



Plano de Parcelamento dos terrenos de Verdelago, S.A. em
Altura: — Foi presente à reunião o Processo do Plano de
Parcelamento em epígrafe, depois de terminado o período de
inquérito público.

Acompanhar este processo o parecer do Serviço Técnico de
Obras, que é do seguinte teor:

"Tendo terminado o período de inquérito público, veri-
ficou-se não terem sido apresentadas quaisquer reclama-
ções.

Assim, e por ter reunido pareceres favoráveis de todas as en-
tidades consultadas, está esta Câmara habilitada a
submeter o referido Plano de Parcelamento à Assembleia
Municipal para aprovação, de acordo com o n.º 6 do
artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março.

A Câmara delibera, por unanimidade, submeter o processo
à Assembleia Municipal para efeito de aprovação, de acordo
com o n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 02 de
Março.